



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

RESOLUÇÃO nº 76, de 26 de setembro de 2022.

“Altera a Resolução CSDPE 031, de 31 de março de 2016 e dispõe sobre a organização e funcionamento do Curso Oficial de Preparação à Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima.”

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no exercício de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 22, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o art. 112-A, da Lei Complementar nº 80/2004, com a redação conferida pela Lei Complementar nº 132/2009, que dispõe que aos Membros aprovados no concurso de ingresso na carreira deverá ser ministrado curso oficial de preparação, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010, que insere no âmbito das atribuições do Defensor Público-Geral a organização e/ou a promoção do aludido curso;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010;

CONSIDERANDO o contido no art. 80, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 164, de 19 de maio de 2010, que dispõe que durante o estágio probatório o Defensor Público Substituto ficará a disposição da Defensoria Pública do Estado para frequentar curso de preparação à carreira, organizado e promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, cujo aproveitamento será aferido por intermédio de atividades.

CONSIDERANDO o contido no parágrafo único deste artigo, estabelecendo que o curso de preparação à carreira objetivará treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas, integrado com noções fundamentais de psicologia, ciência política, sociologia, mediação, criminologia e de filosofia do direito, necessárias à consecução dos princípios e atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

RESOLVE:

Alterar e regulamentar os critérios de funcionamento do “Curso Oficial de Preparação à Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima”, nos termos desta Resolução:

~~Art. 1º O “Curso Oficial de Preparação à Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima”, de frequência obrigatória para os Defensores Públicos Substitutos em estágio probatório, sob a coordenação do Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF, será ministrado por meio de aulas expositivas, debates, visitas técnicas, estudos de caso e práticas jurídicas (Redação da Resolução CSDPE 031, de 31 de março de 2016 - REVOGADO).~~

Art. 1º O “Curso Oficial de Preparação à Carreira de Defensor Público do Estado de Roraima”, de frequência obrigatória para os Defensores Públicos Substitutos em estágio probatório, sob a coordenação do Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima - ESDEP, será ministrado por meio de aulas expositivas, debates, visitas técnicas, estudos de caso e práticas jurídicas (N.R.).

Art. 2º O conteúdo programático do “Curso Oficial” versará, obrigatoriamente, sobre treinamento específico para o desempenho de funções técnico-jurídicas, integrado com noções fundamentais de psicologia, ciência política, sociologia, mediação, criminologia e de filosofia do direito, necessárias à consecução dos princípios e atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º O “Curso Oficial” será realizado em módulos, conforme programação contida no ANEXO I, integrante desta Resolução.

~~§ 1º A título de capacitação continuada, os Membros, Servidores e Estagiários da Defensoria Pública, Agentes Políticos, Membros, Servidores Públicos e Estagiários de outros órgãos que integram o Sistema de Justiça, da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, integrantes de movimentos sociais e estudantes universitários, poderão, mediante deferimento de inscrição pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, participar de qualquer dos módulos integrantes do “Curso Oficial” (Redação da Resolução CSDPE 031, de 31 de março de 2016 - REVOGADO).~~

§ 1º A título de capacitação continuada, os Membros, Servidores e Estagiários da Defensoria Pública, Agentes Políticos, Membros, Servidores Públicos e Estagiários de outros órgãos que integram o Sistema de Justiça, da Administração Direta, Indireta ou Fundacional, integrantes de movimentos sociais e estudantes universitários, poderão, mediante deferimento de inscrição pela ESDEP, participar de qualquer dos módulos integrantes do “Curso Oficial”. (N.R.).

~~§ 2º O corpo docente do “Curso Oficial” será formado, preferencialmente por Defensores Públicos integrantes da carreira de Defensoria Pública do Estado de Roraima, indicados pelo Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e posterior aprovação pelo Defensor Público-Geral. (Redação da Resolução CSDPE 031, de 31 de março de 2016 - REVOGADO).~~

§ 2º O corpo docente do “Curso Oficial” será formado, preferencialmente por Defensores Públicos integrantes da carreira de Defensoria Pública do Estado de Roraima, indicados pelo Diretor-Geral da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima - ESDEP e posterior aprovação pelo Defensor Público-Geral. (N.R.).

Art. 4º Para a aprovação no “Curso Oficial” são obrigatórios, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas e apresentação, com aproveitamento, do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso), conforme Anexo II.

~~Art. 5º O TCC é constituído da produção de um “paper”, a ser depositado no CEAF até 30 (trinta) dias antes da conclusão do curso, em conformidade com esta Resolução, com o Manual de Produção do Paper (Anexo II) e com o Projeto Pedagógico do Curso. (Redação da Resolução CSDPE 031, de 31 de março de 2016 - REVOGADO);~~

Art. 5º O TCC é constituído da produção de um “paper”, a ser depositado na ESDEP até 30 (trinta) dias antes da conclusão do curso, em conformidade com esta Resolução, com o Manual de Produção do Paper (Anexo II) e com o Projeto Pedagógico do Curso. (N.R.).

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral, “*ad referendum*” do Conselho Superior.

Oleno Inácio de Matos

Presidente do Conselho Superior em exercício

Francisco Francelino de Souza

Membro

Natanael de Lima Ferreira

Membro

Wallace Rodrigues da Silva

Membro

Teresinha Lopes da Silva Azevedo

Membra

ANEXO I – MÓDULOS

Módulo	Disciplina	Carga-horária		
		Teórica	Prática	TOTAL
01	PROJUDI – Processo judicial digital, teoria e prática.	02	02	04
02	Metodologia científica: teoria e prática na construção do “ <i>paper</i> ”.	02	18	20
03	A psicologia aplicada à solução extrajudicial dos conflitos (câmara de conciliação/mediação).	02	02	04
04	Os movimentos sociais e a Defensoria Pública (ciência política e sociologia/ouvidoria externa).	02	02	04
05	A Defensoria Pública no Sistema Interamericano de Direitos Humanos.	02	02	04
06	A Defensoria Pública no tribunal do júri: teoria e prática.	02	20	22
07	O sistema penitenciário estadual e a execução da pena: atuação institucional.	02	08	10
08	As funções institucionais da DPE/RR e os direitos dos assistidos: Órgãos - superior de atuação de execução auxiliares; Gestão de gabinete.	02	02	04

09	A organização funcional e administrativa da DPE/RR.	02	02	04
10	O sistema de proteção da infância e juventude, os Conselhos Tutelares e a Defensoria Pública.	02	02	04
11	A tutela coletiva e os grupos de atuação no âmbito da DPE/RR.	02	02	04
12	A Defensoria Pública na área de família e sucessões: (CAPI).	02	08	10
13	Defesa da Mulher, do Idoso, das Pessoas com Deficiência e outros grupos vulneráveis.	02	08	10
14	A realidade da Defensoria Pública do Estado de Roraima no interior do estado (visitas orientadas a todas as sedes da DPE no interior).	02	144	146
TOTAL		28	222	250

ANEXO II – MANUAL DE DESENVOLVIMENTO DO *PAPER*

O *paper*, no Brasil traduzido como *ensaio*, é uma produção científica mais simplificada, de pequena extensão, que deve ser baseada em conhecimento e certo domínio sobre o assunto. Medeiros (2000, p. 192) o define como

[...] uma síntese de pensamentos aplicados a um tema específico. Esta síntese deverá ser original e reconhecer a fonte do material utilizado. [...] Num *paper*, espera-se [...] o desenvolvimento de um ponto de vista acerca de um tema e a expressão dos pensamentos de forma original.

Para Andrade (1995, p. 68 apud MEDEIROS, 2008, p. 213), “*paper* é texto escrito para uma comunicação oral. Pode apresentar o resumo ou o conteúdo integral da comunicação e tem por objetivo sua publicação nas atas ou anais do evento em que foi apresentado”.

Para Roth (1994, p. 02 apud MEDEIROS, 2008, p. 213), *paper* é um documento que se baseia em pesquisa bibliográfica e em descobertas pessoais.

Caso o autor apenas tenha compilado informações sem fazer avaliações ou interpretações sobre elas, o produto de seu trabalho será um relatório.

Para Medeiros (2008, p. 213), “o *paper* difere de um relatório, sobretudo porque se espera de quem o escreve uma **avaliação ou interpretação de fatos ou das informações que forem recolhidas**’ (grifo nosso).

O *paper* é para Roth (1994, p. 03 apud MEDEIROS, 2008, p. 213):

a) uma síntese de suas descobertas sobre um tema e seu julgamento, avaliação, interpretação sobre essas descobertas;

- b) um trabalho que deve apresentar originalidade quanto às idéias;
- c) um trabalho que deve reconhecer as fontes que foram utilizadas;
- d) um trabalho que mostra que o pesquisador é parte da comunidade acadêmica.

O *paper* não é para Roth (1994, p. 04 apud MEDEIROS, 2008, p. 213): a) um resumo de um artigo ou livro (ou outra fonte); b) idéias de outras pessoas, repetidas não criticamente; c) uma série de citações, não importa se habilmente postas juntas; d) opinião pessoal não evidenciada, não demonstrada; e) cópia do trabalho de outra pessoa sem reconhecê-la, quer o trabalho seja ou não publicado, profissional ou amador: isto é plágio.

PASSOS PARA REALIZAÇÃO DO *PAPER*

Inicialmente deve-se considerar o tamanho a ser elaborado o *paper*. Para Medeiros (2008, p. 214) “o tamanho do *paper* depende da complexidade do tema e da motivação do pesquisador para o trabalho e do tempo de que dispõe”. Roth (1994, p. 06 apud MEDEIROS, 2008, p. 214) ensina cinco passos para a realização de um *paper*:

- Escolher um assunto;
- Reunir informações;
- Avaliar o material;
- Organizar as idéias;
- Escrever o *paper*.

Para melhor detalhamento, importantes os apontamentos de Medeiros (2008, p. 214) explicando que para redigir um *paper* é necessário que escolha um assunto, estabeleça limites precisos para ele (dessa forma, você estará determinando o tema), eleja uma perspectiva sob a qual você tratará o tema (sociológico, psicológico, químico, físico, matemático, filosófico, histórico, geográfico). Em seguida, apresente o problema que estará resolvendo e construa uma hipótese de trabalho (antecipação de uma resposta para o problema). Diga o objetivo de seu *paper* e desenvolva suas idéias apoiando-se em fontes dignas de crédito. Após defender seu ponto de vista, demonstrá-lo e apresentar provas, conclua o *paper*.

Devido à característica obviamente jurídica do ambiente de trabalho da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seu tema deve, obrigatoriamente, ter caráter jurídico. Naturalmente o autor do *paper* pode escolher um tema e desenvolvê-lo sob uma perspectiva sociológica, histórica, psicológica, dentre outras áreas, mas sempre em adição ao Direito. Como exemplos:

“*A usucapião como instrumento de justiça social*” – neste caso, como a análise buscará um viés social, a Sociologia estará presente, em comunhão com o Direito.

“*Impactos econômicos de eventual adoção da maioria penal a partir de 16 anos no sistema penitenciário de Boa Vista-RR*” – aqui o enfoque, além de jurídico, será sociológico e econômico.

Uma bibliografia deve acompanhar o trabalho.

ESTRUTURA DO PAPER (*proposta por LUCENA; GAUDÊNCIO; SILVA, 2009*)

1 Elementos pré-textuais:

Capa: Elemento obrigatório, onde as informações são transcritas na seguinte ordem:

- a) nome da instituição;
- b) nome do autor;
- c) título;
- d) subtítulo, se houver;
- e) número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada capa a especificação do respectivo volume);
- f) local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
- g) ano de depósito (da entrega).

Folha de rosto: Elemento obrigatório.

Os elementos devem figurar na seguinte ordem:

- a) nome do autor: responsável intelectual do trabalho;
- b) título principal do trabalho: deve ser claro e preciso, identificando o seu conteúdo e possibilitando a indexação e recuperação da informação;
- c) subtítulo: se houver, deve ser evidenciada a sua subordinação ao título principal, precedido de dois-pontos;
- d) número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada folha de rosto a especificação do respectivo volume);
- e) natureza (tese, dissertação, trabalho de conclusão de curso e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros); nome da instituição a que é submetido; área de concentração;
- f) nome do orientador e, se houver, do co-orientador;
- g) local (cidade) da instituição onde deve ser apresentado;
- h) ano de depósito (da entrega).

Folha de aprovação: Elemento obrigatório, colocado logo após a folha de rosto, constituído pelo nome do autor do trabalho, título do trabalho e subtítulo (se houver), natureza, objetivo, nome da instituição a que é submetido, área de concentração, data de aprovação. A data de aprovação e assinaturas dos avaliadores são colocadas após a aprovação do trabalho.

Resumo: Elemento obrigatório, constituído de uma seqüência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, não ultrapassando 500 palavras, seguido, logo abaixo, das palavras representativas do conteúdo do trabalho, isto é, palavras-chave e/ou descritores (3 a 5), conforme a ABNT NBR 6028.

Local e data.

2 Elementos textuais:

Introdução: Parte inicial do texto, onde devem constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e outros elementos necessários para situar o tema do trabalho;

Desenvolvimento (incluindo reflexão/análise sobre a abordagem em questão): Parte principal do texto, que contém a exposição ordenada e pormenorizada do assunto. Divide-se em seções e subseções, que variam em função da abordagem do tema e do método e;

Conclusão: Parte final do texto, na qual se apresentam conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

Para Medeiros (2008, p. 204), a estrutura da comunicação engloba: introdução, na qual é composta por: formulação do tema, justificativa, objetivos, metodologia, delimitação do problema, abordagem e exposição exata da idéia central. O desenvolvimento inclui exposição detalhada do que se disse na introdução e fundamentação lógica das idéias apresentadas. A conclusão busca a síntese dos resultados da pesquisa.

3) Os pós-textuais:

- Resumo em Língua estrangeira e Referências.

Quanto ao estilo, o paper deve ser escrito na voz ativa e na terceira pessoa do singular.

FORMATAÇÃO

O *paper* deve seguir as seguintes formatações:

- 1) Papel A4;
- 2) Margem: superior e esquerda (3 cm), direita e inferior (2 cm);
- 3) Tipo da fonte: Arial ou Times New Roman;
- 4) Tamanho da fonte: 12 (texto). 10 (Notas e citações);
- 5) Espacejamento: 1,5 para o texto e simples para o resumo indicativo (de 100 a 250 palavras);
- 6) Seções: utilizar números arábicos (máximo de 5 seções). Anteceder e suceder as seções e sub-seções com “enter” duplo;
Ex: **1 (MAIÚSCULO E NEGRITO)** - 1.1 (MAIÚSCULO) - 1.1.1 (**Minúsculo e negrito**) – 1.1.1.1 (minúsculo) - 1.1.1.1.1 (*minúsculo e itálico*);
- 7) Número de folhas: 05 a 20 (incluindo as referências e dependendo da complexidade).

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: Informação e documentação - artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

_____. NBR 6023: Informação e documentação - referências - elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. NBR6024: Informação e documentação - numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

_____. NBR 6028: Informação e documentação - resumo – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

_____. NBR 10520: Informação e documentação - citações em documentos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

_____. NBR 14724: Informação e documentação - trabalhos acadêmicos - apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2005.

CHRISTIANO NETTO, Ismael Guilherme. *Paper*. Disponível em: <<http://www.escolaqi.com.br/professor>>. Acesso em: 16 jul. 2009.

MEDEIROS, João Bosco. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LUCENA, Helyab Magdiel Alves; GAUDÊNCIO, Sale Mário; SILVA, Zairo José de Albuquerque e. **Paper**: um instrumento pedagógico para prática acadêmica. Natal: Núcleo de Monografias da Faculdade de Ciências e Tecnologia Mater Christi – RN, 2009.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Respondendo como Presidente do Conselho Superior da DPE/RR**, em 26/09/2022, às 10:38, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral**, em 26/09/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 26/09/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **TERESINHA LOPES DA SILVA AZEVEDO, Defensora Pública**, em 26/09/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALLACE RODRIGUES DA SILVA, Defensor Público**, em 26/09/2022, às 11:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0395889** e o código CRC **107FC685**.